



DECRETO Nº. 323/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

*“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO DECRETO 286/2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Que o Decreto é um ato administrativo, que visa auxiliar a regulamentação do funcionamento da administração municipal, sendo de competência do chefe do poder Executivo a sua emissão, sendo obrigação do Poder Público, em homenagem a princípio de a autotutela anular seus atos quando eivado de vício ou nulidade de qualquer ordem.

CONSIDERANDO: Que suplementação orçamentária prevista no Decreto 286/2015, já foi objeto de suplementação no Decreto Municipal nº 278/2015, onde foram suplementados as mesmas fontes e projetos atividades em iguais valores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto ° 286/2015, de 01/12/2015, tornando sem efeito qualquer ato ou movimentação dele derivado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico